

PORTARIA Nº: 843/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado
de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a restrição nas projeções econômicas e financeiras do município, bem como a necessidade do controle dos gastos para fins de pagamento e equilíbrio fiscal, além de necessidade de fechamento dos demonstrativos contábeis relativos ao ano de 2018;

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo do dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira) ao dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira) e do dia 26 de dezembro de 2018 (quarta-feira) ao dia 04 de janeiro de 2019 (sexta-feira) para os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá, exceto àqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação por possuírem CALENDÁRIO ESCOLAR PRÓPRIO.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento estão autorizados a manter o corpo técnico e fiscal com o objetivo de desenvolver os trabalhos relativos ao fechamento do exercício de 2018.

Art.3º - O Departamento de Licitações manterá seu funcionamento em virtude da necessidade de prestação de serviços contínuos, tais como a execução e formalização de processos licitatórios.

Art. 4º - Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Defesa Social, autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços essenciais de competência de suas secretarias.

Art. 5º - Caberá ao Secretário Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços, de acordo com a Portaria nº820/2018, a decisão sobre os efeitos deste documento oficial aos seus respectivos servidores, tendo em vista a necessidade do funcionamento contínuo dos serviços prestados pela SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços.

Art. 6º - Os prazos das Comissões de Processos Administrativos e Sindicâncias serão paralisados, de acordo com o Art. 1º desta portaria, retomando suas atividades a partir de 04/01/2019.

Art. 7º - Esta Portaria altera a de nº023/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 07 de dezembro de 2018, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo